LEI ORDINÁRIA Nº 2220

de 24 de setembro de 2021

Institui no âmbito do Município de Camapuã, a “Semana Municipal de Preservação à História de Camapuã” e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Camapuã, a “Semana Municipal de Preservação à História de Camapuã”, a ser realizada, anualmente, dentro do mês de setembro, próximo do aniversário de emancipação político-administrativo.

Art. 2º A “Semana Municipal de Preservação à História de Camapuã” tem como objetivo fortalecer e preservar a história do município de Camapuã.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã – MS, 24 de setembro de 2021.

MANOEL EUGÊNIO NERYPrefeito Municipal de Camapuã.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em